

**MUNICIPIO DE SANTA HELENA**

Compras e Contratos

Edital - ANEXO III (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 197 Número - Minuta: 197 Ano - Minuta: 2024

Pág 1 / 2

ANEXO II**TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO Nº 70/2024****TIPO: Pregão**

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E CONERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL - COM, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.
----------------	--

1 - LOTE 01				
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$
1	832	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA, HABILITADO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, COM ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS, NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.	R\$82,00
				R\$ 68.224,00
2 - LOTE 02				
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$
1	200	UNIDADE	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL SUPERIOR.	R\$398,00
2	100	UNIDADE	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL INFERIOR.	R\$398,00
3	100	UNIDADE	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR	R\$576,80
4	200	UNIDADE	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL INFERIOR	R\$576,80
5	150	SERVIÇO	CONERTO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL.	R\$89,70
				R\$ 305.895,00

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	- PRAZO/MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 71 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 96/2023. - A VIGÊNCIA DE CADA ORDEM DE COMPRA/CONTRATO É DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA MESMA. - HAVENDO RENOVAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DO SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES, PELO ÍNDICE DO INPC, APÓS DECORRIDO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DESDE A DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, NOS TERMOS DO ART 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 98/2023. - PARA O LOTE 1: - OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL,
--	--



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

Compras e Contratos

Edital - ANEXO III (Termo de Referência)

codigoCliente: 3097 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 197 Número - Minuta: 197 Ano - Minuta: 2024

Pág 2 / 2

	LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATTO, Nº 311, CENTRO, SANTA HELENA-PR. - OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS MENSALMENTE, COM CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL ESTIPULADA NO DESCRITIVO DE CADA ITEM E CONFORME HORÁRIOS QUE SERÃO ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - INTEGRAM AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, AS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO; AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA, A REMUNE – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, A RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, ASSIM COMO, O QUE MAIS VIER A SER DETERMINADO POR QUEM TEM COMPETÊNCIA PARA FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS E DIRETRIZES SOBRE SAÚDE. - A LOCOMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS, BEM COMO, OS OBJETOS PESSOAIS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - PARA O LOTE 2: - A CONTRATADA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS FASES, PRAZOS DE CONFECCÕES E ENTREGAS DAS <u>PRÓTESES TOTAIS E DAS PRÓTESES REMOVÍVEIS, CONFORME DESCRITO NOS ITENS 8.5.1 E 8.5.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</u> - OS DENTES DEVERÃO SER DE ACRÍLICO E ESTÃO INCLUÍDOS NA MONTAGEM. - É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA A RETIRADA E ENTREGA DE TODAS AS FASES QUE COMPÕE A CONFECCÃO DAS PRÓTESES, NO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, CORRENDO POR CONTA DA LICITANTE VENCEDORA AS DESPESAS COM MATERIAL, TRANSPORTE, SEGUROS, TRIBUTOS E ENCARGOS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. - O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL IRÁ ENCAMINHAR DEMANDAS INICIAIS A CADA DE 10 DIAS A EMPRESA CONTRATADA. - A CONTRATADA FICA RESPONSÁVEL PELOS EVENTUAIS AJUSTES NAS PRÓTESES, EM CASO DE NECESSIDADE, DEVENDO SER REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS. - AS PRÓTESES DEVERÃO TER UMA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE CONFECCÃO, DEVENDO OS DEFEITOS SEREM SANADOS PELA CONTRATADA SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO. - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA AO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARNALDO BUSATTO, Nº 311, CENTRO, SANTA HELENA-PR. - CASO NÃO SEJA POSSÍVEL A ENTREGA NA DATA ASSINALADA, A EMPRESA DEVERÁ COMUNICAR FORMALMENTE AO FISCAL DE CONTRATO, AS RAZÕES RESPECTIVAS COM PELO MENOS 3 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA QUE QUALQUER PLEITO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEJA ANALISADO, RESSALVADAS SITUAÇÕES DE CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.
FORMA DE PAGAMENTO	RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA FINS DE VERIFICAÇÃO E ATESTE DO FISCAL.
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	- HAVENDO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL, O CONTRATO ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.

SANTA HELENA, 05/09/2024

DILSON LUIS DILL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE